



LEI Nº 2.459 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

**DENOMINA-SE CRECHE MUNICIPAL
VEREADOR CIRALDO FERNANDES DA
SILVA, O PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO NO
BAIRRO PICADA – 1º DISTRITO DE
ARARUAMA.**

(Projeto de Lei nº 94 de 03/10/2019 de autoria do
Vereador Jizamar Coutinho Souza.)

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições
legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Denomina-se Creche Municipal VEREADOR CIRALDO FERNANDES
DA SILVA, prédio da futura instalação da creche em construção, localizada no Bairro
Picada – 1º distrito de Araruama.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar e afixar a placa de
identificação da creche na entrada e no interior da mesma, bem como, o busto do
homenageado.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta lei, o Poder
Executivo deverá tomar medidas administrativas necessárias à sua aplicação,
promover a averbação junto ao cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º e 2º
distrito de Araruama e oferecer ciência às instituições e outros órgãos
competentes, bem como a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafo sobre o
objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 23 de janeiro de 2020.

Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE

Maria da Penha Bernardes
Presidente